



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
ESTADO DO TOCANTINS  
Procuradoria Geral do Município**

**DECRETO Nº. 212, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**“Estabelece o expediente especial/ dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dos dias 15 a 30 de julho e da outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica estabelecido horário especial com expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional das 07:00 às 13:00 hs dos dias 15 a 30 de julho.

**Art.2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

  
**JOAQUIM MAIA**  
**Prefeito Municipal**